

FILMAGENS EM LISBOA

LISBOA FILM COMMISSION

GUIA EM
PORTUGUÊS

LISBOA UMA CIDADE FILM FRIENDLY

Este guia reúne procedimentos e orientações para profissionais do cinema, do audiovisual e da publicidade, para estudantes ou qualquer pessoa que tenha um projeto de filmagem ou de sessão fotográfica em Lisboa. Lisboa é uma cidade inovadora*, considerada internacionalmente de excelência para a realização de filmagens e sessões fotográficas.

Conhecida como a “cidade das sete colinas”, banhada pelo rio Tejo, os seus oito séculos de história permitem-lhe oferecer uma considerável diversidade arquitetónica e cultural. Lisboa tem um clima ameno ao longo de todo o ano e uma luz única no mundo. Lisboa tem profissionais excelentes e versáteis. Lisboa é uma cidade segura, de gentes hospitalares.

A Câmara Municipal de Lisboa e, em particular, a Lisboa Film Commission, têm como propósito garantir um equilíbrio saudável e funcional entre as expectativas e interesses das Produtoras, a preservação ambiental e patrimonial da cidade e as necessidades e a qualidade de vida de residentes, comerciantes e visitantes.

A nossa Visão: Tornar Lisboa uma cidade FILM FRIENDLY e GREEN SHOOTING e contribuir para o Índice de Sustentabilidade Municipal e para a sua internacionalização.

A nossa Missão: Acompanhar a produção cinematográfica, fotográfica e audiovisual e promover e valorizar o património cultural e natural de Lisboa, em Portugal e no estrangeiro.

O nosso Compromisso: Apoiar as Produtoras durante todo o processo de filmagens/sessões fotográficas, contribuindo para que o trabalho envolvido decorra da melhor forma, desde a obtenção das respetivas licenças, à facilitação do contacto com profissionais do setor e à pesquisa e divulgação de locais potencialmente interessantes. Promover as produções apoiadas por nós.

* Capital Europeia da Inovação (Prémio atribuído pela Comissão Europeia em 2023).

Teresa Loureiro

Coordenadora Executiva da Lisboa Film Commission - Membro do Conselho de Administração da EUFCN - European Film Commissions Network

ÍN 01

02 DI

CE 03

01 - PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA FILMAGENS > PASSO A PASSO

- 1.1 - LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS
- 1.2 - DESPESAS A PREVER
- 1.3 - COMO PEDIR UMA LICENÇA DE FILMAGENS EM LISBOA
- 1.4 - PRAZO: A ANÁLISE DO PEDIDO, A EMISSÃO DA LICENÇA E A DESISTÊNCIA DO PEDIDO OU CANCELAMENTO DE LOCAIS

02 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PELO MUNICÍPIO DE LISBOA

- 2.1 - APOIOS NÃO FINANCEIROS
- 2.2 - APOIOS FINANCEIROS

03 - DURANTE AS FILMAGENS

- 3.1 - ESCOLHA DE LOCAIS DE FILMAGEM
- 3.2 - FILMAR EM LOCAIS PRIVADOS OU EM OUTROS LOCAIS PÚBLICOS (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OU JUNTAS DE FREGUESIAS)
- 3.3 - INFORMAÇÃO A RESIDENTES LOCAIS
- 3.4 - ESTACIONAMENTO E CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO ZONA DE EMISSÕES REDUZIDAS (ZER) LISBOA
- 3.5 - EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS A INSTALAR
- 3.6 - FILMAGENS E FOTOGRAFIAS EM ESPAÇO AÉREO
- 3.7 - RUÍDO
- 3.8 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS
- 3.9 - PRESENÇA DE POLICIAMENTO E SERVIÇO DO REGIMENTO DE SAPADORES BOMBEIROS
- 3.10 - PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS
- 3.11 - PARTICIPAÇÃO DE ANIMAIS
- 3.12 - ARMAS DE FOGO, EXPLOSIVOS E MATERIAIS PIROTÉCNICOS
- 3.13 - LIMPEZA E CATERING
- 3.14 - WEATHER DAY
- 3.15 - SEGUROS E RESPONSABILIDADE
- 3.16 - FISCALIZAÇÃO
- 3.17 - DIREITOS DE AUTOR E DE IMAGEM JUNTAS DE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE LISBOA
- CONTACTOS IMPORTANTES

PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA FILMAGENS > PASSO A PASSO UM - 01

01 - PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA FILMAGENS > PASSO A PASSO

1.1 - LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS

ATIVIDADES	LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DA CML	LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DAS JF
Filmar/fotografar no espaço público (qualquer que seja a dimensão da equipa e o equipamento utilizado)	Sim	Não
Filmar/fotografar em interior privado sem estacionamento na via pública	Não	Não
Filmar/fotografar em interior privado com estacionamento na via pública	Sim	Não
Filmar/fotografar em espaços municipais ¹ sem estacionamento na via pública	Sim	Não
Filmar/fotografar em espaços municipais ¹ com estacionamento na via pública	Sim	Não
Filmar/fotografar em domínios da cidade que não estejam sob a jurisdição da CML	Não	Não
Filmar/fotografar em espaços geridos pela Junta de Freguesia, sem estacionamento	Não	Sim
Filmar/fotografar em espaços geridos pela Junta de Freguesia, com estacionamento na via pública	Sim	Sim

¹ Os espaços municipais compreendem todos os locais interiores que dependem da CML ou das Juntas de Freguesias, como sejam os cemitérios, os mercados/feiras, as infraestruturas desportivas, os museus, os palácios, as escolas do ensino básico público, a Estufa-fria, o Parque Florestal do Monsanto, entre outros (para verificar se o espaço em que pretende filmar é do domínio da Câmara Municipal de Lisboa, contacte a Lisboa Film Commission (LFC)).

Atividades que não carecem de autorização da CML

- Gravação de imagens e reportagens fotográficas para fins de cobertura informativa de todos os meios de comunicação social, que não requeiram nenhum tipo de instalação, reserva de espaço público ou implicações na circulação de pessoas ou no trânsito automóvel;
- Captação de imagens que se destinem a fins privados e que não sejam utilizadas para fins comerciais, desde que não prejudique seriamente o uso e fruição do espaço público por terceiros e não entre em conflito com regras de segurança, de trânsito, de natureza ambiental, ou outras estabelecidas para a ocupação do espaço público;
- Captação de imagens em espaços da cidade que não estejam sob a gestão da CML.

1.2 - DESPESAS A PREVER

As Tabelas de Taxas Municipais (TTM)² e de Preços e Outras Receitas Municipais (TPORM)² são atualizadas anualmente. Estabelecem as taxas de Ocupação Temporária de Espaço Público com filmagens e sessões fotográficas, taxas da Licença Especial de Ruído (LER) e de estacionamento, preços de cedência de equipamentos municipais, entre outros.

TAXAS FILMAGENS/FOTOGRAFIA E GRAVAÇÕES	VALOR
Licenciamento	450,05€ (por pedido)
Comunicação prévia (Licenciamento simplificado)	195,65€ (por pedido)
Ocupação do espaço público (Incluindo todo o set para filmagens, reserva e levantamento para viaturas técnicas e para campos de filmagens)	
Até 10m ² (dia)	63,80€
Área excedente de 10m ² a 100m ² (m ² /dia)	4,55€
Área excedente a 100m ² (m ² /dia)	2,25€
Licença Especial de Ruído (Licenciamento)	195,85€
PREÇO FILMAGENS/FOTOGRAFIA E GRAVAÇÕES	VALOR
Filmagens em equipamentos municipais	148,41 € + IVA (valor mínimo por hora. O preço a praticar pode ser superior a este valor, numa ponderação caso a caso)

Meios de pagamento

- Por referência multibanco, indicada na guia de pagamento emitida pela CML ou
- Por transferência bancária, para o IBAN: PT50 0035 0697 00605806130 44,, indicando o número do processo.

O comprovativo de pagamento deve ser remetido em resposta ao e-mail de envio das taxas para o técnico responsável pelo processo e dgepp.temporarias@cm-lisboa.pt identificado com o número do processo. A licença é enviada, posteriormente, por e-mail ao requerente.

Todas as despesas relacionadas com competências de gestão das Juntas de Freguesias deverão ser liquidadas junto das próprias, nomeadamente os valores devidos pela ocupação de espaços sob gestão privada, interiores ou exteriores da Junta.

Todas as despesas relacionadas com equipamentos municipais deverão ser liquidadas na entidade gestora municipal.

1.3 - COMO PEDIR UMA LICENÇA DE FILMAGENS EM LISBOA

O pedido deve ser feito à Câmara Municipal de Lisboa, presencialmente no Balcão Iniciativa Lisboa (BIL)³ ou através de correio eletrónico (iniciativa.lisboa@cm-lisboa.pt), mediante o preenchimento do formulário Filmagens/Sessões Fotográficas ⁴ e a entrega dos documentos necessários. Este formulário permite pedir as licenças necessárias para a realização de filmagens e sessões fotográficas num só documento. Para esclarecimentos prévios e apoio técnico na formalização de pedidos contacte a Lisboa Film Commission.

Documentos a anexar ao formulário Filmagens/ Sessões Fotográficas

- Cópia da certidão comercial da empresa ou cópia do cartão de contribuinte em nome individual;
- Cópia do documento de identificação e de documento comprovativo da legitimidade do requerente (no caso de não ser o representante legal da Produtora);
- Cópia do seguro de responsabilidade civil (que cubra eventuais danos causados pela atividade), emitido por empresas ou mediadores de seguros autorizados pela ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros);
- Memória descritiva e justificativa detalhada da produção:
 - Descrição da filmagem/sessão fotográfica;
 - Equipamentos e estruturas a instalar (anexar imagens ou fotos);

³ O BIL regista todos os pedidos de filmagens e sessões fotográficas em Lisboa

⁴ Os Formulários podem ser descarregados em:

<https://informacaoeservicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/filmagens-e-sessoes-fotograficas-licenciamento> e <https://informacaoeservicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/filmagens-e-sessoes-fotograficas-comunicacao-previa>

- Descrição do gerador e dos equipamentos de amplificação sonora e, caso resulte atividade ruidosa, das medidas previstas para redução do ruído;

- Plantas de implementação das ocupações contendo a localização específica das filmagens, das reservas de estacionamento (incluindo limpeza de campo de filmagens), dos cortes de trânsito e de todos os equipamentos e estruturas a instalar, devidamente legendadas.

- Cópia de autorização de obtenção de imagem emitida por entidades terceiras (quando aplicável);
- Cópia do aviso escrito a residentes e comerciantes (exceto se for um Licenciamento simplificado – Comunicação prévia).

Por razões de certeza e segurança jurídica, todos os documentos que as Produtoras queiram juntar ao processo e que estejam originalmente redigidos em língua estrangeira, têm de ser acompanhados da respetiva tradução certificada em língua portuguesa.

Licenciamento simplificado – Comunicação prévia

O Licenciamento simplificado, através do regime da Comunicação prévia, aplica-se às filmagens e sessões fotográficas que cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

- Filmagem ou sessão fotográfica que não se realize em Espaços Verdes Estruturantes⁵ e Praças Históricas da cidade⁶;
- Período máximo para realização da filmagem ou sessão fotográfica de 7 dias contínuos, a contar da data constante da licença;
- Filmagem ou sessão fotográfica que se realize apenas entre as 8h00 e as 20h00 de cada dia;
- Equipa de filmagem ou sessão fotográfica com o máximo de 10 pessoas;
- Permitido apenas o uso de câmara, tripé, refletor e equipamento de recolha de som;
- A área da filmagem ou sessão fotográfica não pode exceder os 10m²;
- Filmagem ou sessão fotográfica que não careça de Licença Especial de Ruído;
- Filmagem ou sessão fotográfica que não careça de qualquer tipo de reserva de estacionamento, independentemente da finalidade do mesmo;
- Filmagem ou sessão fotográfica que não implique qualquer reserva do espaço público.

Nota: As filmagens/sessões fotográficas só se podem realizar caso a localização pretendida não esteja reservada para outro evento.

⁵ Espaços Verdes Estruturantes:

https://informacaoeservicos.lisboa.pt/fileadmin/informacoes_servicos/pedidos/comercio/espacos_verdes_estruturantes_RAL.pdf

⁶ Praças Históricas: Campo das Cebolas; Praça D. Pedro IV (Rossio); Praça da Figueira; Praça do Comércio; Praça do Município; Praça dos Restauradores; Praça Duque de Saldanha; Praça Luís de Camões; Praça Marquês de Pombal.

TIPO DE PRODUÇÃO	FORMULÁRIOS A ENTREGAR	OUTROS DOCUMENTOS
Produções com apoio municipal	Produções de relevante interesse cultural ou artístico	Formulário de Atribuição de Apoio Formulário de filmagens/ sessões fotográficas (licenciamento ou comunicação prévia) Dossiê com informação sobre o projeto Documentos anexos ao formulário de filmagens /sessões fotográficas
	Estabelecimentos de ensino	Formulário de filmagens/sessões fotográficas (licenciamento ou comunicação prévia) Documentos anexos ao formulário de filmagens /sessões fotográficas
	Associações sem fins lucrativos	Formulário de filmagens/sessões fotográficas (licenciamento ou comunicação prévia) Documentos anexos ao formulário de filmagens/ sessões fotográficas (ex. estatutos da ASFL, memória descriptiva do projeto, etc)
Produções sem apoio municipal	Formulário de filmagens/sessões fotográficas (licenciamento ou comunicação prévia)	Documentos anexos ao formulário de filmagens /sessões fotográficas

1.4 - PRAZO: A ANÁLISE DO PEDIDO, A EMISSÃO DA LICENÇA E A DESISTÊNCIA DO PEDIDO OU CANCELAMENTO DE LOCAIS

Análise do pedido

O formulário e todos os documentos têm de ser entregues pela Produtora com, pelo menos, três dias úteis de antecedência* em relação ao dia de início da filmagem/sessão fotográfica e/ou da reserva e levantamento de lugares de estacionamento. Caso tal não se verifique, o processo poderá não ser licenciado por falta de tempo útil.

*Não se inclui na contagem o dia de entrega do pedido, nos termos do artigo 87., alínea b) do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Emissão da licença

A CML envia à Produtora o aviso de pagamento das taxas devidas, sendo a Licença emitida após o envio do comprovativo do respetivo pagamento. A Licença é emitida até ao dia de início da filmagem/sessão fotográfica e/ou da reserva e levantamento de lugares de estacionamento.

Desistência do pedido ou cancelamento de locais

Para desistência do pedido ou cancelamento de um ou mais locais de filmagens/sessões fotográficas, deverá ser enviado um email para dgepp.temporarias@cm-lisboa.pt com conhecimento da LFC. A desistência do pedido ou o cancelamento de locais de cada processo de filmagem/sessão fotográfica deve ser feito antes da emissão da Licença e da emissão das taxas a liquidar, com uma antecedência mínima de 24 horas relativamente ao dia de início da filmagem/sessão fotográfica e/ou ocupação da via pública, sob pena de incorrer no pagamento da taxa administrativa.

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PELO MUNICÍPIO DE LISBOA DOIS - 02

02 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PELO MUNICÍPIO DE LISBOA

2.1 - APOIOS NÃO FINANCEIROS

As Produtoras cinematográficas e de audiovisuais podem recorrer à legislação do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), conjugada com o Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais (RAAML), para solicitarem apoio ao desenvolvimento das suas produções em Lisboa.⁷

As filmagens promovidas por associações sem fins lucrativos e por estabelecimentos de ensino podem estar isentas de pagamento de taxas municipais e beneficiar de descontos pelo aluguer de espaços e equipamentos municipais. Estas isenções requerem a verificação do cumprimento dos requisitos legais exigidos.

Caso as produções cinematográficas e audiovisuais se enquadrem nos critérios definidos nos regulamentos municipais atrás mencionados e sejam considerados de Interesse Relevante Cultural ou de qualidade artística e técnica, e divulguem a cidade de Lisboa, poderá ser considerada a concessão dos seguintes apoios:

- Isenção de taxas de ocupação de espaço público e outras taxas municipais, como a Licença Especial de Ruído;
- Autorização para filmagens em espaços/equipamentos municipais;
- Promoção e divulgação da produção nos canais disponíveis na CML;
- Estreia do filme em espaço municipal;
- Apoios logísticos vários numa ponderação caso a caso (remoção de mobiliário urbano, alterações à iluminação pública, limpeza de ruas e grafitis, etc.).

⁷ Os regulamentos podem ser consultados no site da CML www.lisboa.pt

PRODUÇÕES QUE PODEM SOLICITAR APOIO MUNICIPAL	PRODUÇÕES SEM APOIO MUNICIPAL
Longas e curtas-metragens de ficção e documentários ⁸	Publicidade
Séries de televisão e web-séries ⁸	Programas de TV de entretenimento
Filmagens/sessões fotográficas requeridas por Estabelecimentos de Ensino	Telenovelas
Filmagens/sessões fotográficas requeridas por Associações Sem Fins Lucrativos	Videoclips

Importante Os serviços prestados pelos agentes do Regimento de Sapadores Bombeiros (RSB), Polícia Municipal (PM), Polícia de Segurança Pública – Divisão de Trânsito (PSP-DT) e Juntas de Freguesias são sujeitos a pagamento em todas as produções de filmagens/sessões fotográficas, sem exceção.

Os pedidos de atribuição de apoio/isenção de pagamento **devem ser entregues com 15 dias úteis de antecedência da data de entrega do pedido de filmagem/sessão fotográfica**, aos quais terá de ser anexado um dossiê do projeto com a seguinte informação detalhada:

- Sinopse ou memória descritiva;
- Guião;
- Equipa técnica e artística com CV da Produtora e realizador(a);
- Entidades promotoras/financiadoras;
- Orçamento global da produção;
- Orçamento (impacto económico) previsto para Lisboa*;
- Declarações de apoio de outras entidades;
- Circuito de distribuição do filme;
- Descrição dos décors (plano com datas e locais de rodagem em espaço público);
- Equipamento técnico e materiais previstos;
- Estimativa da área e tempo de ocupação de espaço público e respetivas taxas;
- Declaração de não dívida à AT;
- Declaração de não dívida à SS.

* As despesas realizadas em Lisboa que podem encaixar neste documento são:

- Aluguer de viaturas em Lisboa;
- Deslocações e transportes em Lisboa;
- Alojamento em Lisboa;
- Refeições em Lisboa;
- Aluguer de estúdios de filmagens em Lisboa;
- Aluguer de décors naturais interiores e exteriores em Lisboa;
- Despesas de decorações feitas em loja ou estabelecimento de Lisboa;
- Compra e aluguer de mobiliário e adereços em loja ou estabelecimento de Lisboa;
- Compra e aluguer de veículos de cena em empresa de Lisboa;
- Compra e aluguer de guarda-roupa em loja ou estabelecimento de Lisboa;
- Compra ou aluguer de meios técnicos (equipamentos e materiais) em loja ou estabelecimento de Lisboa;
- Compra de suportes de imagem e som em loja ou estabelecimento de Lisboa;
- Aquisição de serviços de laboratório de imagem em empresa de Lisboa;
- Aquisição de serviços de montagem de som e imagem em empresa de Lisboa;
- Aquisição de serviços em estúdios de dobragem, locução e misturas em empresa de Lisboa;
- Aquisição de serviços de limpeza, segurança e vigilância em empresas de Lisboa;
- Despesas com gasolinhas e derivados em Lisboa;
- Despesas de energia (eletricidade) e água, quando os décors alugados a isso obrigam.

Fora deste conceito de “despesas realizadas em Lisboa/ orçamento (impacto económico) previsto ser gasto em Lisboa”, deverão estar:

- O pagamento de direitos autorais (ainda que os autores residam em Lisboa);
- O pagamento de honorários ao Produtor, ao Realizador e aos atores principais (ainda que residentes em Lisboa);
- O pagamento às equipas artística e técnica (ainda que residentes em Lisboa);
- As viagens de avião e outros meios de transporte (fora de Lisboa).

⁸ Que obtenham o reconhecimento de relevante interesse cultural e artístico, devidamente homologado pela CML.

Este dossier e formulário devem ser remetidos à Loja Lisboa Cultura através do endereço: loja.lisboa.cultura@cm-lisboa.pt

A Lisboa Film Commission analisa o potencial interesse cultural, a qualidade artística e técnica do projeto, assim como o grau de divulgação da cidade de Lisboa. Em caso afirmativo, as isenções solicitadas pela Produtora terão ainda que ser reconhecidas, posteriormente, pela Direção Municipal de Finanças. Quando o Apoio Não Financeiro solicitado (isenção de taxas e outros) tenha encargos estimados superiores a 10 000 euros, a Produtora terá de se inscrever na BDAA – Base de Dados de Atribuição de Apoios, através do Formulário para inscrição de entidades externas para atribuição de apoio, disponível em: https://informacoeseeservicos.lisboa.pt/fileadmin/informacoes_servicos/pedidos/apoio_institucional/APOIOS_Mod3.pdf

Quando existe pedido de estacionamento tarifado, a Lisboa Film Commission informa a EMEL do apoio concedido pela CML, por forma a obter a autorização e isenção de tarifas.

A concessão de apoio municipal obriga a Produtora a:

- Mencionar “Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa” e incluir os logótipos da Câmara Municipal de Lisboa e da Lisboa Film Commission na obra concluída e em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- Entregar 2 fotografias e excertos de cenas de filmagens em Lisboa, que possam ser usadas no Balanço Anual de Filmagens da LFC e para divulgação nas suas redes sociais;
- Entregar 2 cópias da obra concluída (2 PENS) devidamente identificadas à Lisboa Film Commission, para o Arquivo Municipal e para o arquivo da LFC;
- Entregar 2 cartazes em papel;
- Entregar cartaz em PDF e JPEG;
- Notificar a Lisboa Film Commission do dia da respetiva antestreia e data de distribuição/emissão;
- Enviar convites (mínimo 2) para a antestreia ou para a apresentação da obra concluída;
- Manter a LFC informada sobre a presença do filme/série em Festivais e Mostras e sobre Prémios e Menções que venha a receber.

Nota: A concessão de Apoio Não Financeiro está condicionada ao cumprimento destas contrapartidas em projetos anteriores da mesma Produtora que tenham beneficiado deste apoio.

Para descarregar os logotipos da CML, aceda ao *link*:
<https://www.lisboa.pt/municipio/camara-municipal/identidade-grafica>

Para descarregar os logotipos da LFC aceda ao *link*:
<https://www.lisboa.pt/temas/cultura/lisboa-film-commission>

2.2 - APOIS FINANCEIROS

Para os pedidos de apoio financeiro, aceda ao *link*:
<https://informacoeseeservicos.lisboa.pt/contactos/diretorio-da-cidade/loja-lisboa-cultura>

03 - DURANTE AS FILMAGENS

DURANTE AS FILMAGENS

TRÊS - 03

3.1 - ESCOLHA DE LOCAIS DE FILMAGEM

O site www.lisboa.pt dispõe de uma ampla informação sobre localizações e espaços (municipais, estatais ou privados) que pode ajudar na pesquisa. Esta pode ser feita por nome, estando os espaços municipais identificados como tal. Consulte o *link*: <https://informacoesservicos.lisboa.pt/contactos/diretorio-da-cidade>

A Lisboa Film Commission informa acerca da viabilidade de filmar em determinados locais municipais, em função das necessidades concretas da produção. A visita aos locais está sujeita à disponibilidade de agenda da LFC e dos próprios espaços, nomeadamente os que estão sob gestão das Juntas de Freguesias.

O mesmo site disponibiliza as coordenadas dos locais e espaços afetos a entidades externas ao Município, permitindo às Produtoras o contacto direto. Caso o local ou espaço procurado pela Produtora não esteja no site, a Lisboa Film Commission disponibiliza-se para auxiliar.

A partir do momento em que um local corresponda ao que se procura, recomendamos que as Produtoras confirmem primeiro se o seu acesso/utilização é fácil, e que verifiquem o ambiente em torno (escolas, hospitais, igrejas, etc.), para que corresponda às necessidades das filmagens.

Para zonas mais procuradas para ocupação de espaço público, e sem prejuízo de uma avaliação do caso concreto, a Câmara Municipal define um período mínimo de 7 dias seguidos em que não são permitidas filmagens no mesmo espaço público.

De forma a verificar a disponibilidade do espaço público, poderá ser consultado, a título meramente indicativo, o *link*:

<https://informacoesservicos.lisboa.pt/prevencao/condicionamentos-de-transito>

3.2 - FILMAR EM LOCAIS PRIVADOS OU EM OUTROS LOCAIS PÚBLICOS (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OU JUNTAS DE FREGUESIAS)

A autorização de filmagens em espaços privados ou públicos, que não pertençam à área de intervenção municipal (hospitais, igrejas, universidades, estabelecimentos prisionais, transportes públicos, entre outros) deverá ser pedida e tratada diretamente com as respetivas entidades.

Nota: Pode ser exigido o parecer técnico/autorização da captura de imagens (referente aos direitos de imagem) e ocupação temporária de espaços não municipais, como por exemplo:

- Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém (Museus e Monumentos de Portugal);
- Padrão dos Descobrimentos e Rosa-dos-ventos (EGEAC – Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Municipais);
- Parte da zona ribeirinha (Zona APL – Administração do Porto de Lisboa e Zona ATL – Associação do Turismo de Lisboa);
- Zona junto à costa, utilização de barcos (Capitania de Lisboa);
- Espaços das Juntas de Freguesias (chafarizes, fontanários públicos, mercados, etc.);
- MAAT;
- Ponte 25 de Abril;
- Outros.

3.3 - INFORMAÇÃO A RESIDENTES LOCAIS

Sempre que haja uma ocupação de um local, que provoque alterações ou perturbações do uso habitual do espaço público (por residentes, comerciantes e empresas), antes do início das filmagens deverá ser feita uma comunicação à comunidade envolvente, com a informação do que irá acontecer e em que período ou períodos. Esta informação poderá ser feita através de comunicado ou cartas colocadas nas caixas de correio e/ou cartazes na entrada dos condomínios, no comércio local e nas Juntas de Freguesias. A Produtora deverá juntar uma cópia desta comunicação quando efetuar o pedido de licenciamento.

A LFC disponibiliza o modelo recomendado de informação a residentes.

3.4 - ESTACIONAMENTO E CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO

A CML valida, em regra, o máximo de 5 lugares de estacionamento (50 m²) por cada local de filmagem, para viaturas técnicas ou de apoio. Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas e justificadas na Memória Descritiva, pode ser autorizada uma área superior. Para estes casos, o pedido deve ser entregue com uma antecedência de 10 dias úteis.

Estacionamento para as Produtoras

Deve ser dada preferência ao estacionamento de equipas técnicas fora das zonas com maior pressão de tráfego, de estacionamento e de circulação de peões, pelo que as referidas viaturas devem estacionar em áreas circundantes.

A reserva de estacionamento de viaturas técnicas, a reserva de limpeza de campo de filmagem e os condicionamentos de trânsito requerem a presença policial, cuja requisição antecipada fica a cargo da Produtora. A sua presença visa garantir o levantamento e a reserva de estacionamento, assim como garantir a segurança viária e pedonal.

O estacionamento de viaturas em cima do passeio ou em placas centrais de rotundas não é autorizado, conforme legislação do Código da Estrada e normas de segurança em vigor.

Os estacionamentos pretendidos pelas Produtoras para viaturas afetas às filmagens devem de ser efetuados de forma legal e ordenada, em locais devidamente autorizados para o efeito, não ocupando lugares de deficientes, parque de estacionamento privativos e zonas de cargas e descargas ou bolsas destinadas a residentes, com exceção das situações indicadas.

Zona de estacionamento exclusivo para residentes

Em casos excepcionais e devidamente justificados e autorizados, poderá ser autorizado o estacionamento em zona exclusiva destinada a residentes. Para tal:

- A Produtora deverá garantir previamente estacionamento alternativo em parque público ou privado, de forma gratuita, a residentes afetados com as filmagens, enviando o respetivo comprovativo para o técnico responsável pelo processo.
- A Produtora deverá apresentar comprovativo da comunicação tida com a entidade gestora do parque à respetiva Junta de Freguesia e dar a devida informação aos residentes e às residentes no que respeita a compensação dos lugares ocupados pelas filmagens.

Estacionamento tarifado pela EMEL (Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa)

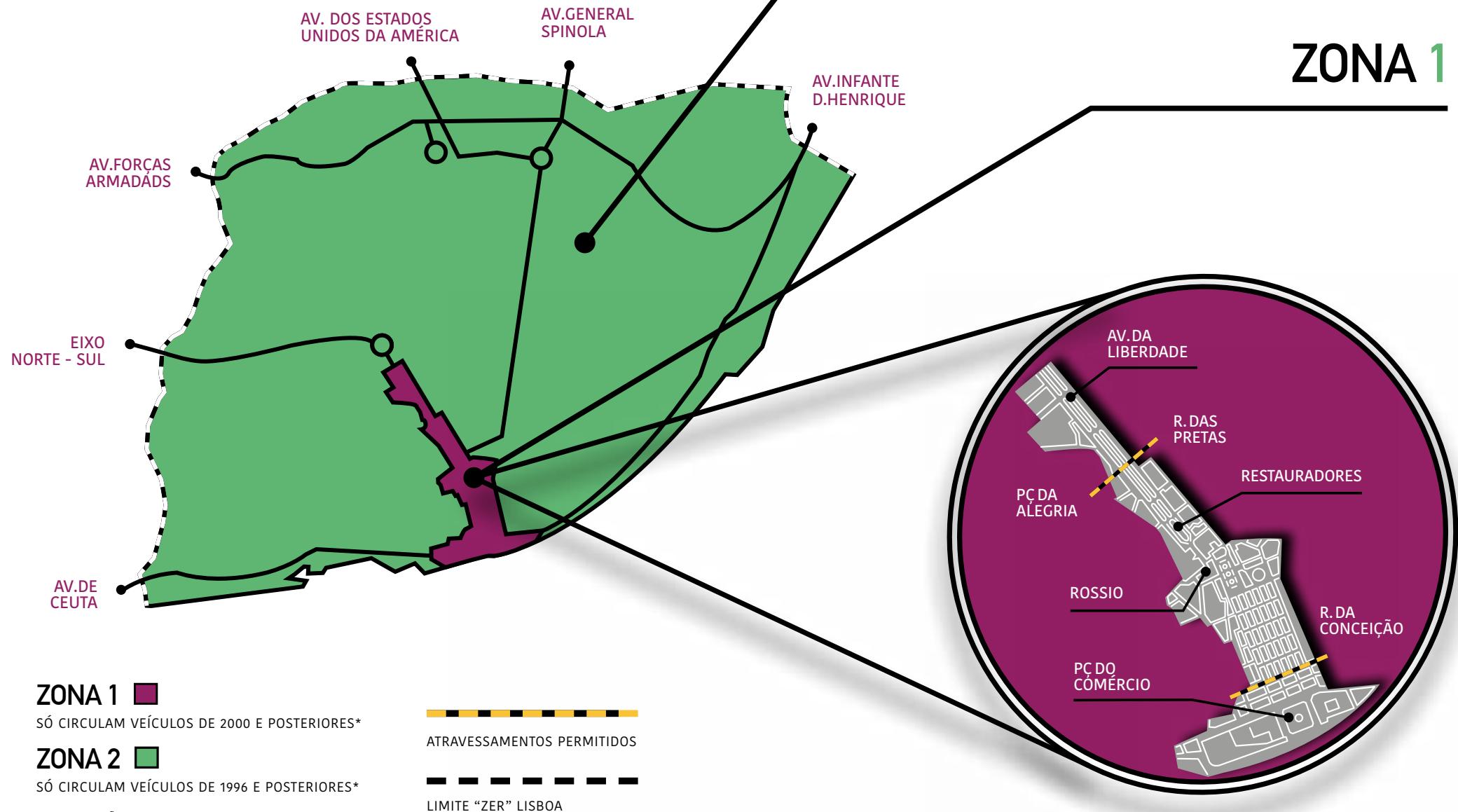
Se a ocupação se verificar em zona de estacionamento de duração limitada a Produtora deve dirigir-se à Loja EMEL, após a emissão da licença de filmagem/sessão fotográfica, para proceder ao pagamento.

Consulte as tarifas neste link: <https://www.emel.pt/pt/onde-estacionar/via-publica/tarifarios>

A circulação de veículos em Zonas de Acesso Condicionado (ZAC) a residentes e nos Bairros Históricos deverá ser limitada ao mínimo indispensável à realização da produção. Para o acesso dos veículos técnicos, devem ser identificadas as matrículas e enviado um e-mail para: bairrohistoricos@emel.pt

ZONA DE EMISSÕES REDUZIDAS (ZER) LISBOA

ZONA 2



ZONA 1

SÓ CIRCULAM VEÍCULOS DE 2000 E POSTERIORES*

ZONA 2

SÓ CIRCULAM VEÍCULOS DE 1996 E POSTERIORES*

* OU COM EMISSÕES SIMILARES

Zona de Emissões Reduzidas (ZER)

As Zonas de Emissões Reduzidas têm como principal objetivo diminuir a concentração de poluentes nas cidades. Os veículos leves e pesados não podem circular em determinadas zonas, nos dias úteis, entre as 7h e as 21h. Aceda ao site da Câmara Municipal de Lisboa para melhor visualização:

<https://informacoeseeservicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/zona-de-emissoes-reduzidas-zer>

Condicionamentos e cortes de trânsito

Os cortes temporários de trânsito são coordenados por uma entidade policial presente no local e carecem de parecer do Departamento de Gestão da Mobilidade da CML. Por norma são autorizados cortes de 2 a 3 minutos no máximo, de cada vez, preferencialmente ao fim de semana e em determinadas zonas de menor trânsito. Caso se realizem durante a semana, os cortes temporários de trânsito devem de ser realizados fora das horas de maior fluxo automóvel (7h-10h e 17h-20h). Os cortes permanentes de trânsito deverão ser realizados preferencialmente aos fins de semana e carecem de parecer obrigatório da PSP/DT.

3.5 - EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS A INSTALAR

Em caso de utilização de gruas ou outras plataformas elevatórias ou mobiliário, a Produtora terá de informar sobre as características do equipamento e respetiva implantação. Nestes casos é necessário a presença das autoridades policiais, para acautelar a segurança pedonal e rodoviária. De noite ou em condições de difícil visibilidade devem assinalar-se adequadamente estes equipamentos e estruturas. Durante a sua montagem e desmontagem devem minimizar-se os ruídos ou qualquer outro incómodo.

3.6 - FILMAGENS E FOTOGRAFIAS EM ESPAÇO AÉREO

As autorizações de filmagens/fotografias aéreas com utilização de drones ou aeronaves não tripuladas carecem sempre de autorização da ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil, e da AAN - Autoridade Aeronáutica Nacional. Para mais informações sobre filmagens com drones e para ser requerida a respetiva autorização, deverá ser consultado o site: www.voanaboa.pt

Podem ainda ser aplicáveis as restrições impostas pela Lei de Proteção de Dados Pessoais (Comissão Nacional de Proteção de Dados - www.cnpd.pt).

3.7 - RUÍDO

Caso a filmagem produza atividade ruidosa (ruído nocivo ou incomodativo), deve ser referido na memória descritiva a identificação dos equipamentos mecânicos, elétricos ou de amplificação sonora a utilizar e a descrição das medidas previstas para redução do ruído. O ruído deve ser reduzido ao mínimo. As filmagens deverão garantir sempre o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.

Para as filmagens perto de receptores sensíveis (edifícios habitacionais, escolas, hospitais ou similares ou espaços de lazer com utilização humana) fora do período diurno – das 20h00 às 07h00 – ou aos fins-de-semana e feriados, a Produtora deve solicitar uma Licença Especial de Ruído (LER) à CML. Aconselha-se que todas as filmagens que impliquem um ruído considerável sejam realizadas em período diurno.

3.8 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As necessidades de iluminação pública devem ser assinaladas no formulário, indicando datas, horários e duração da necessidade do piquete de iluminação pública.

As necessidades de energia elétrica devem ser pedidas diretamente à EDP (E-REDES).

Em espaço municipal, qualquer uso de instalação elétrica ou de outra infraestrutura deverá ser levado a cabo pelo respetivo pessoal técnico, ou pelo menos, com a sua supervisão.

3.9 - PRESENÇA DE POLICIAMENTO E SERVIÇO DO REGIMENTO DE SAPADORES BOMBEIROS

Segurança e policiamento

A reserva de estacionamento para viaturas técnicas, para limpeza de campo de filmagem e os condicionamentos de trânsito requerem a presença policial, para garantir a segurança viária, ciclável e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público. A Produtora deve contactar antecipada e diretamente a Polícia Municipal (PM) ou a Polícia de Segurança Pública/Divisão de Trânsito (PSP-DT) para solicitar estes serviços. Nas filmagens em espaços municipais o acompanhamento é feito exclusivamente pela PM.

Regimento de Sapadores Bombeiros

O Regimento de Sapadores Bombeiros (RSB) deve ser contactado pela Produtora, caso as necessidades logísticas da produção exijam piquete de prevenção, como efeitos especiais, abastecimento de água para efeito de chuva, fogo-de-artifício, explosão/fogo, entre outros. Em todas as produções de filmagens/sessões fotográficas, incluindo as requeridas pelos estabelecimentos de ensino, os serviços prestados pelos agentes do RSB, da PM, da PSP-DT, estão sujeitos a pagamento, independentemente de as filmagens terem ou não Apoio Não Financeiro (isenção de taxas municipais concedida).

3.10 - PARTICIPAÇÃO DE MENORES

A participação de menores carece de pedido de autorização à Comissão de Proteção das Crianças e Jovens (CPCJ) da respetiva área de residência do menor em causa (ou da área de filmagem).

A Produtora deverá ter sempre em conta a idade dos menores em causa, bem como o número de horas de efetiva participação. Poderá, no entanto, estar sujeita apenas a uma comunicação se se tratar de uma participação a decorrer num período inferior a 24h e para menor com idade mínima de 13 anos, que não tenha participado nos últimos 180 dias em atividades similares.

O pedido deve ser efetuado por requerimento escrito à CPCJ, com o mínimo de 5 (cinco dias de antecedência. Consulte o link: <https://www2.gov.pt/pt/inicio/espaco-empresa/balcao-do-empreendedor/pedir-autorizacao-para-participacao-de-criancas-em-artes-e-espetaculos>

3.11 - PARTICIPAÇÃO DE ANIMAIS

A participação de animais em locais públicos é objeto de um pedido prévio. Os animais utilizados durante a rodagem devem ter um seguro, devem ser-lhes asseguradas todas as condições de segurança e bem-estar e a sua participação não pode apresentar riscos para a sua saúde e segurança bem como de terceiros. A sua utilização implica uma avaliação do risco pelos serviços municipais. Em todos os locais onde os animais permaneçam, deverão ser colocados bebedouros e comedouros. Deverá ainda ser garantido, pela Produtora, a imediata recolha e acondicionamento dos dejetos dos animais.

Documentos necessários:

- Certificação sanitária de todos os animais envolvidos;
- Declaração emitida pelo médico veterinário responsável atestando as boas condições de saúde e de alojamento dos referidos animais;
- Declaração emitida pela entidade organizadora do evento confirmando que este cumpre todos os requisitos de bem-estar animal;
- Seguro de Responsabilidade Civil relativamente a danos provocados pelos animais;
- Comprovativo do licenciamento das viaturas de transporte dos animais em questão;
- Comprovativo da autorização prévia concedida pela DGAV (Direção Geral de Alimentação e Veterinária) para a realização do evento, bem como indicação da data e do local exato da sua concretização;
- Livrete da viatura de transporte;
- Seguro da viatura de transporte dos animais;
- Passaporte do animal;
- Répteis ou aves de rapina: autorização do ICNF para utilização de animais no evento com menção as datas da sua utilização.

3.12 - ARMAS DE FOGO, EXPLOSIVOS E MATERIAL PIROTÉCNICO

A utilização de armas de fogo (disparos) requer autorização por parte do Departamento de Armas e Explosivos da Direção Nacional da PSP. Para mais informações consulte o link: <https://seronline.psp.pt/psp/login.pdf>

Compete à Polícia de Segurança Pública um conjunto de encargos de verificação e controlo das condições de titularidade de licenças de uso e porte de armas das diversas classes legalmente previstas e do exercício de certas atividades a desenvolver por entidades ou pessoas devidamente autorizadas.

3.13 - LIMPEZA E CATERING

As equipas de produção devem respeitar os locais e os espaços utilizados. A Produtora será responsável por eventuais danos que possam ocorrer no espaço público ou espaços municipais no decorrer da rodagem, ficando obrigada a manter os mesmos, durante o seu desenvolvimento e uma vez concluída a atividade, nas mesmas condições de limpeza e conservação em que foram encontrados. Os custos de limpeza e serviços de água poderão ser imputados à Produtora, pelo município ou pelas Juntas de Freguesias.

Não é permitida a ocupação do espaço público com ações de catering, incluindo a projeção de balcões de roulettes sobre a via, instalação de tendas, colocação de mesas, cadeiras ou outros equipamentos.

3.14 - WEATHER DAY

Se as condições meteorológicas não permitirem a realização das filmagens/sessões fotográficas agendadas, a Produtora pode solicitar à CML o seu reagendamento para momento posterior, num prazo não inferior a 3 dias úteis, sem que para tal tenha de pagar taxas adicionais.

O mesmo é válido para quando o local previsto de ocupação de espaço público não dispor das condições necessárias para realizar as filmagens ou captar as imagens pretendidas. Nestes casos, a Produtora deve contatar a DGEPP, em resposta ao e-mail de envio da Licença de Filmagens, dando nota das razões pelas quais a respetiva ocupação não é possível e solicitando o seu reagendamento, num prazo nunca inferior a 3 dias úteis de intervalo, sem que para tal tenha que pagar taxas adicionais.

Nota: Caso se verifique ter havido efetivamente ocupação de espaço público, o reagendamento não é autorizado, nem haverá recálculo de taxas municipais.

3.15 - SEGUROS E RESPONSABILIDADE

A emissão de uma Licença de ocupação de espaço público para filmagem/sessão fotográfica obriga à existência de um seguro de Responsabilidade Civil (que cubra danos patrimoniais e a terceiros), que inclua o período de montagens e desmontagens.

As apólices de seguros têm de ser apresentadas em português (caso estejam originalmente redigidas em língua estrangeira), com tradução devidamente certificada, e devem ser feitas por empresas de seguros autorizadas pela ASF (www.asf.com.pt) a exercer esta atividade em Portugal, independentemente de a respetiva sede se localizar ou não em território nacional.

Na falta de sede em território nacional, a empresa de seguros deverá ter obrigatoriamente um estabelecimento/sucursal em Portugal ou, pelo menos, um representante para efeitos de tratamento das questões decorrentes de sinistros.

A Produtora será responsável pelas despesas relativas aos trabalhos de reparação em espaço público ou espaço municipal dos danos causados durante a rodagem (pavimento, mobiliário urbano, espaço verde, sinalética de trânsito, etc.).

Qualquer dano que ocorra deve ser de imediato comunicado à Lisboa Film Commission.

Em caso de desrespeito por estas obrigações, a Câmara Municipal de Lisboa poderá inviabilizar a filmagem em causa.

3.16 - FISCALIZAÇÃO

Os agentes dos órgãos policiais e os diferentes serviços municipais poderão proceder a ações de fiscalização, no âmbito das suas competências.

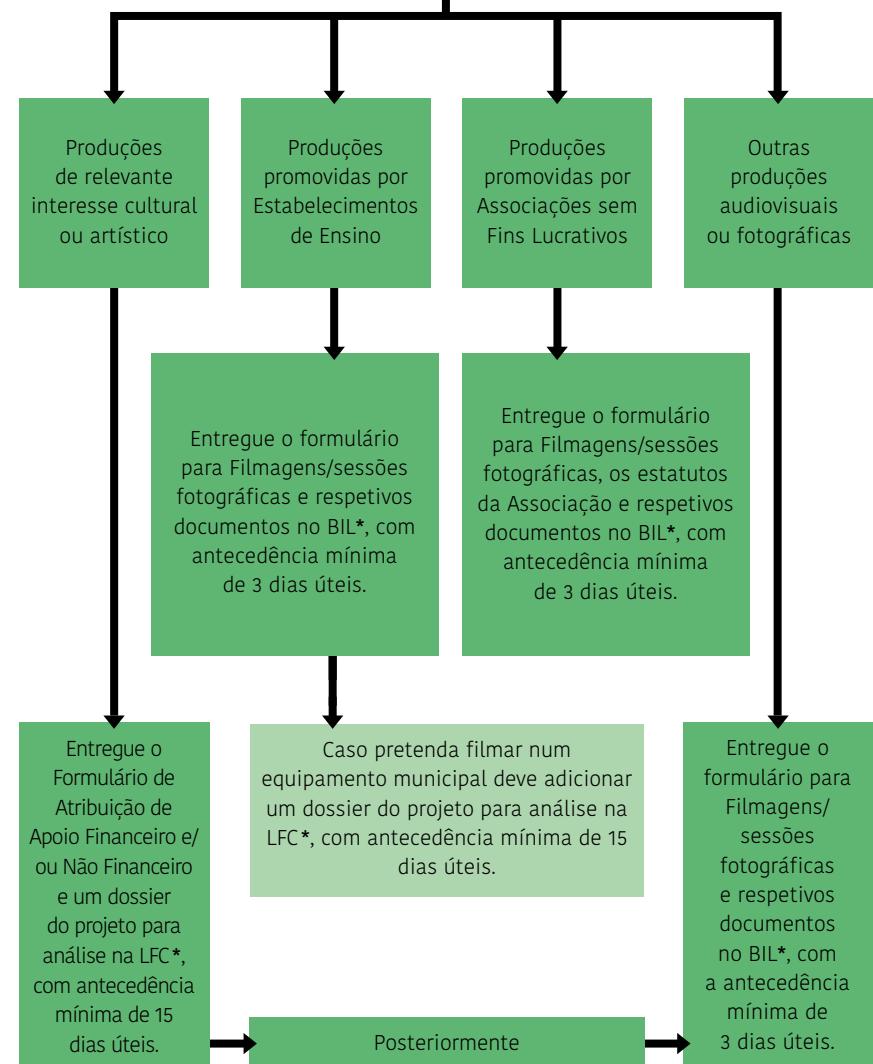
3.17 - DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS DE AUTOR

Não é exigido nenhum direito de imagem pelo património público da competência da Câmara Municipal de Lisboa, salvo se a mesma for adquirida ao Arquivo Municipal.

Os direitos de imagem e respetivos procedimentos em qualquer espaço, imóvel ou acervo não afeto à CML devem ser assegurados pela Produtora. O direito de autor tem sempre de ser assegurado, sendo necessária a autorização do criador da obra e a sua identificação, quando se faz uso da sua imagem.

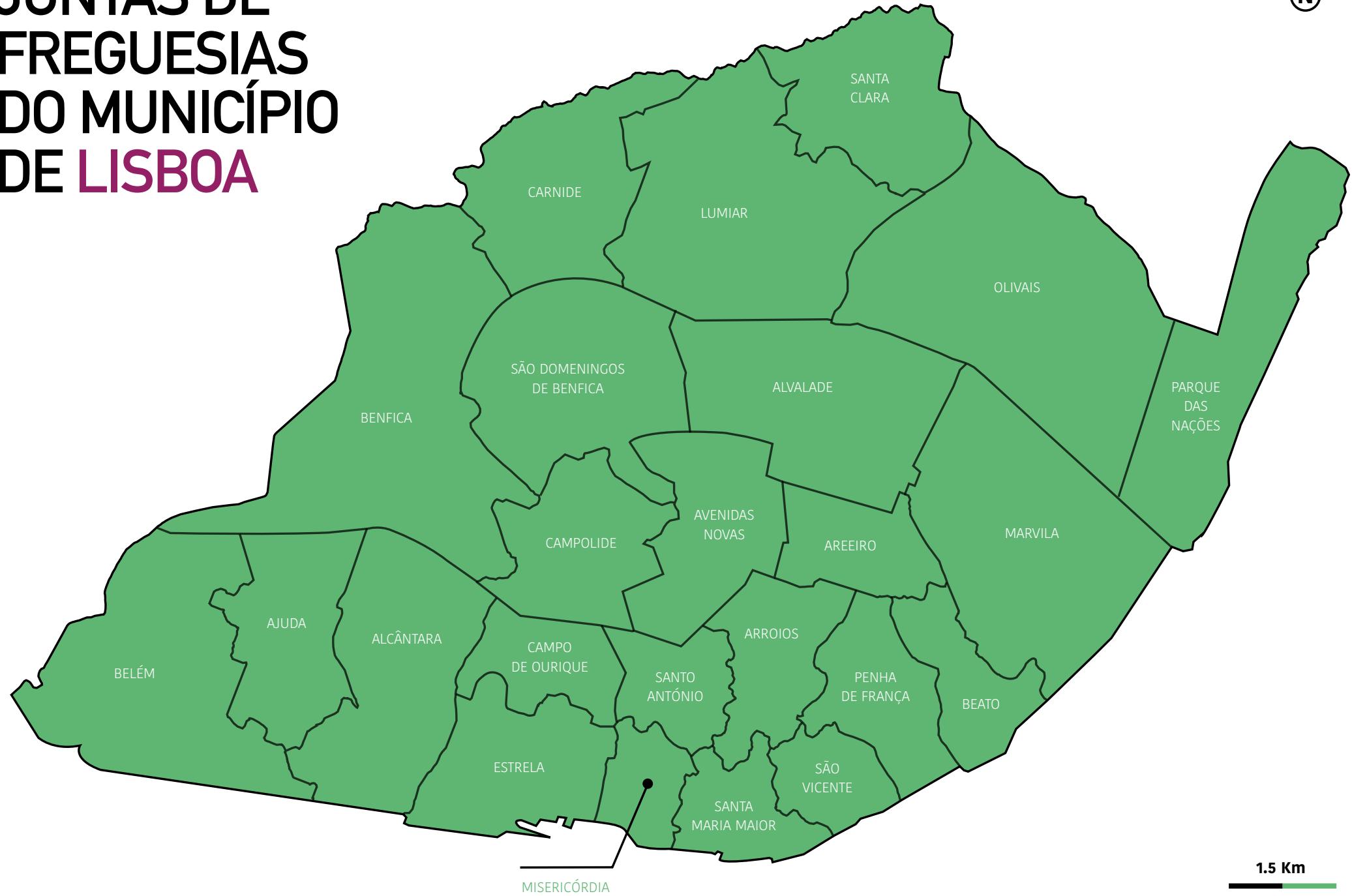
Nota: As empresas e os profissionais do setor do cinema e audiovisuais que operam na cidade de Lisboa deverão cumprir todas as disposições legais no que respeita à legislação laboral, segurança de pessoas e bens, legislação aplicável ao setor e demais disposições que respeitam ao exercício da sua atividade e pelas quais são totalmente responsáveis, não cabendo à CML/Lisboa Film Commission qualquer responsabilidade pelo seu não cumprimento.

COMO FAZER PARA FILMAR/FOTOGRAFAR EM LISBOA?



* Contados a partir do dia útil seguinte ao dia da entrega do pedido * BIL - Balcão Iniciativa Lisboa * LFC - Lisboa Film Commission

JUNTAS DE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE LISBOA



CONTACTOS IMPORTANTES

Lisboa Film Commission

Tel. 218 170 962 / 218 172 068

lisboafilmcommission@cm-lisboa.pt

Instagram: [@lisboafilmcommission](https://www.instagram.com/lisboafilmcommission)

Twitter: [@LisboaFilmComm](https://twitter.com/LisboaFilmComm)

Administração do Porto de Lisboa

Tel. 213 922 259 | geral@portodelisboa.pt

ASF Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Tel. 808 787 787 | asf@ASF.com.pt

Associação de Turismo de Lisboa

Tel. 210 312 700 | atl@visitlisboa.com

Autoridade Aeronáutica Nacional

Tel. 214 717 428 | imagens.aereas@aan.pt

Autoridade Marítima

Tel. 210 984 090 | girp@amn.pt

Autoridade Nacional de Aviação Civil

Tel. 212 842 226 | drones@anac.pt

Balcão Iniciativa Lisboa

Tel. 808 203 232 | iniciativa.lisboa@cm-lisboa.pt

CARRIS

Tel. 213 613 000 | relacoes.publicas@carris.pt

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Tel. 300 509 717 | apoio.presidencia@cnpdpcj.pt

Departamento de Armas e Explosivos da Direção Nacional da PSP

Tel.: 218 111 000 | depaex@psp.pt

DGEPP – Divisão de Gestão do Espaço Público e Publicidade

Tel. 217 988 192 / 217 988 743 / 217 988 539 | dgepp.temporarias@cm-lisboa.pt

Direção Geral de Alimentação Veterinária

Tel. 213 239 500 | dirgeral@dgav.pt

EGEAC

Tel. 218 820 090 | geral@egeac.pt

EMEL

Tel. 217 813 686 | ovp@emel.pt

Emergência Médica

112

Infraestruturas de Portugal

Tel. 212 879 000

Juntas de Freguesias de Lisboa

www.lisboa.pt/municipio/freguesias

Museus e Monumentos de Portugal

Tel. 213 620 034 | geral@mjeronimos.dgpc.pt

Polícia Municipal

Tel. 217 825 200 | pm@cm-lisboa.pt

Polícia de Segurança Pública/Divisão de Trânsito

Tel. 217 501 200 | dt.lisboa@psp.pt

Portugal Film Commission

Tel. 213 230 870 | mail@portugalfilmcommission.com

Regimento de Sapadores Bombeiros

Tel. 218 171 430 | rsb.gc@cm-lisboa.pt

Para qualquer outro esclarecimento e apoio técnico, contacte a **Lisboa Film Commission**.

EDIÇÃO

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Cultura

Equipa Lisboa Film Commission

Teresa Loureiro - Coordenadora Executiva
Membro do Conselho de Administração
da EUFCN - European Film Commissions Network
Alice Tavares
Margarida Costa
Pedro Berhan da Costa
Rui Simões

Design

Direção Municipal de Cultura
Núcleo de Comunicação Estratégica

Ano

2025

